

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 016/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 006/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento de artes marciais para campeonato de jiu-jítsu, realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, do Município de Ubirajara/SP.

Critério de Julgamento: Menor preço

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: 19 de março de 2024 às 16:00 horas, VIA ELETRÔNICA.

Referência de Horário: Horário de Brasília-DF

Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação:
<https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>

Link do Termo de Referência: <https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>

Valor Estimado Total: R\$ 12.616,66 (Doze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa incentivar e apoiar a prática de atividades físicas no Município, com intuito de promover qualidade de vida, socialização, disciplina, auto controle entre outros aspectos.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO SERVIÇOS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
01	Prestação de serviços de organização de evento de artes marciais para campeonato de jiu-jítsu, realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, do Município de Ubirajara/SP	Serv.	01	R\$ 12.616,66

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

4.1. O serviço será prestado na data do dia **05 de maio de 2024**, respeitando-se os horários de montagem e desmontagem previstos pela organização das ações e eventos.

4.1.1. A equipe de trabalho da empresa contratada deverá estar no local do evento pelo menos 02 horas antes da realização do campeonato;

4.2 - Sera de responsabilidade da Contratada:

Estrutura:

- Disponibilização de Site próprio
- Divulgação do evento & Designer Gráfico
- Captação das inscrições
- Checagem e correções das inscrições
- Formação de chaves de lutas

- Recebimentos
- Edição do evento
- Impressões Gerais
- Coordenadores de áreas
- 40 Staff's
- 12 Árbitros
- Fotógrafos
- Premiação de 14 mil reais para as categorias do Absoluto (todas as faixas)
- Frete e deslocamento dos colaboradores
- Medalhas e Troféus (quantidade variável com o número de inscritos)

Equipamentos:

- Estrutura completa
- Placares eletrônicos
- Balança & Podium
- Tatames Prime Sports
- Todos os uniformes
- Área de concentração dos atletas (baias)
- Cabos elétricos
- Lonas
- Prismas decorativos
- Acessórios de arbitragem
- Marcadores de áreas de luta
- Guarda objetos (área de luta)

4.3 - Será de responsabilidade da Contratante:

- 15 Jogos Mesas e Cadeiras
- Som, Amplificador e Caixas
- 3 Microfones Sem Fio
- Bandeiras (Ubirajara, São Paulo e Brasil)
- Papel Higiênico Ginásio
- Limpeza Ginásio
- Grades De Fechamento Para Eventos
- Ambulância
- Socorristas
- Café Da Manhã Para Atletas e Staff
- Mesa De Frutas Para Atletas e Staff
- Água Para Atletas e Staff
- Ginásio
- Alojamento

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

5.2.1. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e

impostos;

6 - CRONOGRAMA

6.1. O serviço será executado em conjunto com a Secretaria de Esporte e empresa contratada, sendo comunicado com antecedência a empresa contratada.

7 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para o fornecimento do objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência.

7.2 A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e ainda, manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;

8.2. Responsabilizar-se pela contratação dos serviços aqui citados;

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.4 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.7. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela CONTRATANTE quanto à integridade do atendimento requerido;

8.8 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.9. Responsabilizarem-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

8.10. Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes ao local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade;

8.11. A contratada deverá possuir alvará de filiação a Confederação Brasileira de Desportos e Artes Marciais;

8.12. A contratada deverá ofertar instrutores capacitados/qualificados para desenvolver as atividades de artes marciais, sendo para modalidade de jiu-Jítsu;

8.13. A contratada deverá dispor de profissional com formação mínima de graduação na faixa “preta” de Jiu-Jítsu e registrado na Confederação Brasileira de jiu-jítsu;

8.14. A empresa não deverá cobrar inscrição os participantes do município (cortesia).

9– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2 Notificar a CONTRATADA quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

9.3. Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela CONTRATADA;

9.4 Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços deverão ser prestados.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a perfeita execução do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

10.2. A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do CONTRATANTE;

10.3. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas;

10.4. Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

11 - DOTAÇÃO

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara

02 01 – Administração

04 122 0003 2004 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outras Prestações de Serviços – Pessoa Jurídica

12 - DAS REGRAS GERAIS DA ENTREGA E OU FORNECIMENTO DE BENS

12.1. A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) A CONTRATADA deverá ofertar instrutores capacitados/qualificados para desenvolver as atividades de artes marciais, sendo para modalidade de jiu-jítsu;
- b) A CONTRATADA deverá ofertar o profissional com formação mínima de graduação na faixa “preta” de Jiu-Jítsu e registrado na Confederação Brasileira de jiu-jítsu;
- c) Os serviços a serem prestados devem obedecer aos horários a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

13 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os serviços deverão ser prestados pelo fornecedor no:

Ginásio de Esportes – Rua José Francisco Leonel, nº 77 – Quadra 02 - Centro – Ubirajara/SP

14. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 – Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos nesse Termo de Referência, e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento.

14.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, ocorrerá por meio de cadastro e chave de acesso e senha, através do link <https://www.ubirajara.sp.gov.br/contratacao>.

14.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

14.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

14.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, TÉCNICA E OPERACIONAL

14.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

14.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.4.3 - Declaração de disponibilidade de recursos operacionais.

14.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

14.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

14.5.3 – Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

14.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

14.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, reserva-se ao direito de anular a presente cotação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Cotação, caso haja perda de interesse no objeto total.

Ubirajara, 14 de março de 2024.

Fernando Monteiro
Responsável pelo Esporte

PROCESSO Nº. 016/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 006/2024

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Decreto Municipal nº. 03/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento de artes marciais para campeonato de jiu-jítsu, realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, do Município de Ubirajara/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Xxx	xxxxxxx. _Marca:_	R\$	R\$

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº 00x/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Ubirajara/SP;
- II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.
- V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.